

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER SUBVENÇÕES PARA O EXERCICIO DE 1994.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder subvenções no exercicio de 1994, às entidades abaixo relacionadas e nas importâncias fixadas na presente lei por unidades orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO:

- Desenvolvimento Regional	
- Desenvolvimento Microregiões	
Contribuições Correntes a AMALPA para o ano de 1994	140.000,00
TOTAL	140.000,00

DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

1 - Ao Conselho Particular de Santo Antônio de Ouro Branco da Sociedade de São Vicente de Paula.....	140.000,00
2 - A caixa da Assistência Social da Assembléia de Deus.....	140.000,00
3 - A Associação Comunitária do Bairro Pioneiros	140.000,00
4 - A Associação Comunitária do bairro 1º de Maio	140.000,00
5 - A Associação Comunitária Habitacional de Ouro Branco	140.000,00
6 - A Associação Comunitária da Paróquia de Santo Antônio	140.000,00
7 - A Associação Comunitária da Paróquia do Bairro Pioneiros (sagrada família).....	140.000,00
8 - A Associação Comunitária da Paróquia do Bairro Siderurgia	140.000,00
9 - A Associação Comunitária da Paróquia do Bairro 1º de Maio	140.000,00
10 - A Associação Comunitária do Bairro Siderurgia	140.000,00
11 - A Associação dos Moradores do Povoado de Itatiaia	140.000,00
12 - A Associação de Moradores e pequenos Produtores de Olaria.....	140.000,00
13 - A APROMB -Associação Pró-Melhoramento dos moradores do Bairro 1º de Maio	140.000,00
14 - Ao Conselho Municipal do Bem Estar do Menor COBEM obedecendo art 14 da lei Municipal nº 380/82.....	140.000,00
15 - Tenda Umbandista Esotérica Mestre Yapacani	140.000,00
16 - Fundação Logosófica em prol da Superação Humana	140.000,00
17 - Templo Renascer	140.000,00
18 - Lions Clube de Ouro Branco	140.000,00
19 - Grupo Espírita Amor e Caridade Amor e Caridade	140.000,00
20 - APAE	140.000,00
TOTAL.....	3.080.000,00

DEPARTAMENTO DE DE EDUCAÇÃO DE CULTURA

1 - Para concessão de Bolsas de Estado,nos termos da lei Municipal nº 612/89	100.000.000,00
TOTAL.....	100.000.000,00

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- Divisão de Cultura

1 - A sociedade Artístico Musical Santo Antônio	300.000,00
2 - A Fundação Municipal de Cultura de Ouro Branco	30.000,00
TOTAL	330.000,00

DEPARTAMENTO DE ESPORTE ,TURISMO E LAZER

- Divisão de Esporte

1 - Aos clubes desportistas filiados a Liga Ourobranquense de desportos,a razão de cr\$ 180.000.00 cada um....	
2 - A Liga Ourobranquense de Desportos	300.000,00
3 - Ao Clube Bengalão de Jiu-Jitsu	120.000,00
TOTAL	2.400.000,00
TOTAL GERAL	106.020.000,00

(CENTO E SEIS MILHÕES E VINTE MIL CRUZEIROS REAIS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Art 2º -As entidades com fins sociais contempladas por esta lei somente poderão receber as citadas subvenções com base em requerimento deferido pelo Prefeito Municipal e acompanhadas dos seguintes documentos:

- 1 - Balancetes, onde figura a aplicação da última subvenção recebida desta Prefeitura;
- 2 - Plano de aplicação da subvenção requerida;
- 3 - Declaração do registro dos Estatutos e de suas alterações, bem como Ata da posse da Diretoria e Cartão de CGC válido.

Art 3º - Constituem recursos para atender as despesas com a presente Lei as consignações orçamentárias próprias constituem do orçamento para o exercício de 1994.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1994, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , 26 de Outubro de 1993

FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL